



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 1917, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Nomeia a Pista de Skate Xangri-Lá
localizada na Praça Ramiro Correia de
João Fernando de Medeiros Stalliviere.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado a Pista de Skate do Município de Xangri-Lá localizada na Praça Ramiro Correia de João Fernando de Medeiros Stalliviere.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a homenagear o Skatista e a colocar a placa indicativa na localidade da Pista.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de fevereiro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração